



Prefeitura Municipal de Birigui  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria 15/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015**

**EDITAL Nº 15/2015**

Ata da sessão pública para recebimento das propostas e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015** – tipo **Menor Preço Global**, que objetiva a **Contratação de empresa para o término da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Colinas - UBS Colinas, Secretaria de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos fornecidos pela Secretaria de Obras**, discriminados na Cláusula Primeira – do objeto, conforme as normas e condições especificadas, bem como minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 15/2015, com a presença do Engenheiro Civil MAURICIO PEREIRA, representante da Secretaria de Obras, para análise dos documentos pertinentes à qualificação técnica da Licitante e com a presença de apenas um representante: Edmar Bortoloti dos Santos, R.G. Nº 43.151.580-3, SSP/SP (SIRLEI BERTAGLIA MANOEL – ME). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000156, bem como os envelopes da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolado até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **1. MARIA CECÍLIA JORGE – EPP; 2. SIRLEI BERTAGLIA MANOEL -ME**. A empresa **MARIA CECÍLIA JORGE - EPP**, embora, tenha apresentado seus envelopes visando participar do certame em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações não os considerou válidos para participar do certame em questão, visto que o seu CRC (Certificado de Registro Cadastral) encontra-se vencido, descumprindo o que estabelece a Cláusula Sexta do Edital - Das Condições de Participação: "6.1 As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços, deverão estar previamente cadastradas nesta Prefeitura Municipal, observada a qualificação para fornecimento dos serviços licitados cujo Certificado de Registro de Cadastro não esteja vencido". Desta forma, os envelopes de documentação e proposta da empresa **MARIA CECÍLIA JORGE - EPP** foram devolvidos, devidamente lacrados à Seção de Licitações para as providências cabíveis. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 da empresa **SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME**, por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos, de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer favorável do Engenheiro Maurício Pereira quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente de Licitações decidiu pela **habilitação** da empresa **SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME**, por atender as solicitações exigidas no Edital. Neste momento, o representante da empresa presente, renunciou expressamente ao prazo recursal desta fase de habilitação. Na sequência, procedeu-se a abertura do Envelope nº 2 – Proposta da empresa habilitada, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: **SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME** - com valor global R\$

A *oll* *R* *@* *A* *S*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria 15/2015**

232.761,67 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento – Até 15 dias após a apresentação do laudo de medição, Nota fiscal, e após vistoria e aprovação da fiscalização que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução da Obra – 150 (Cento e Cinquenta) dias, após o recebimento da ordem de serviço, expedida pela Secretaria de Obras. Após análise e conferência da proposta e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, declaramos vencedora do certame a empresa: **SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME** - com valor global R\$ 232.761,67 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento – Até 15 dias após a apresentação do laudo de medição, Nota fiscal, e após vistoria e aprovação da fiscalização que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução da Obra – 150 (Cento e Cinquenta) dias, após o recebimento da ordem de serviço, expedida pela Secretaria de Obras. Finalmente o representante da licitante presente declara expressamente renuncia ao prazo recursal da fase de proposta. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providencias necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN \_\_\_\_\_

ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA \_\_\_\_\_

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

ROSA MARIA RODRIGUES CINTRA VILLAÇA \_\_\_\_\_

RICARDI PAZIAN BAPTISTA \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:**

SIRLEI BERTAGLIA MANOEL – ME

Edmar Bortoloti dos Santos \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:**

MAURICIO PEREIRA \_\_\_\_\_